

pousada, alimentação e locomoção urbana, na forma prevista nesta resolução.

§ 1º Somente serão concedidas diárias a magistrados e servidores que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos, funções ou atividades equivalentes.

[...]

Art. 4º A concessão de diárias ficará condicionada à disponibilidade orçamentária da Justiça Eleitoral, e pressupõe, obrigatoriamente, a compatibilidade entre o motivo do deslocamento com o interesse público, as atribuições do cargo efetivo e as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão. (Grifos adotados).

A SEAJE, por seu turno, manifesta-se no doc. nº 61582/19 pela concessão de uma diária e meia, contemplando o desconto do auxílio-alimentação em seu valor, conforme entendimento firmado no PAD nº 8166/2018, totalizando o montante de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), em consonância com a Portaria TSE nº 247, publicada no DJE de 21/03/2016.

Do exposto, havendo disponibilidade orçamentária, autorizo o deslocamento e a emissão de nota de empenho, e, tendo em vista que o requerimento encontra abrigo nas normas vigentes, defiro o pedido de pagamento de diárias.

À ASSESP para publicação da presente decisão.

Após, à SOF para adoção das providências pertinentes.

Salvador, 28 de março de 2019.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

em exercício

#### CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL

##### Atos do Diretor Geral

#### Portarias

##### PORTARIA N.º 32, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece novo prazo de inscrição para seleção de candidatos ao Auxílio-Bolsa de Estudos para cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* em Direito Eleitoral, oferecido pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, decorrente do Programa Auxílio-Bolsa de Estudos 2019, deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Resolução Administrativa n.º 11/2007 deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novo prazo de inscrição, no período de 1º a 5 de abril de 2019, para a seleção de candidatos ao Programa Auxílio-Bolsa de Estudos para cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em Direito Eleitoral, a que se refere o *caput* do art. 1º da Portaria n.º 13, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria n.º 13, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário de Justiça Eletrônico n.º 34, p.9, 10 e 11, edição do dia 21/2/2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 27 de março de 2019.

FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO

Diretora-Geral